



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

## **DECRETO Nº 830, DE 07 DE JUNHO DE 2.017.**

“Dispõe sobre a realização da Conferência Municipal de Assistência Social do Município de Trabiju e dá outras providências”.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Trabiju, no uso de suas atribuições e prerrogativas legais, em conjunto com a Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social, considerando a necessidade de dar cumprimento com a legislação em vigor, faz saber que neste ato, resolve e

### **DECRETA:**

**Art. 1º-** Fica convocada para o dia 18 de julho de 2017 a realização da Conferência Municipal de Assistência Social.

**Parágrafo Único:** A Conferência de que trata o “*caput*” deste artigo, acontecerá das 8:00 às 12:00 horas, na Rua José Letízio nº 522, Centro, em Trabiju-SP, abordando como tema geral a “Garantia de Direitos no Fortalecimento do SUAS”.

**Art. 2º-** O Município, durante a sua Conferência, elegerá delegados para participar da Conferência Estadual, observando os critérios definidos no Regimento Interno da própria Conferência e fundamentado nas orientações estabelecidas pelo CEAS/SC, garantindo a paridade entre representantes das esferas governamental e da social civil.

**Parágrafo Único:** Os eleitos receberão suporte financeiro do Município para participar da Conferência Estadual.

**Art. 3º-** Poderão ser criados grupos de trabalho para organizar a realização de todo o evento, os quais serão denominados de Comissões Organizadoras.

**Art. 4º-** Caberá a Presidente da Conselho Municipal de Assistência Social decidir, adotar e executar quaisquer outras providências indispensáveis à realização da Conferência Municipal.



# **Prefeitura Municipal de Trabiju**

**ESTADO DE SÃO PAULO**

**Art. 5º-** As despesas decorrentes da execução deste Decreto serão suportadas por dotações orçamentárias próprias, consignadas no orçamento municipal vigente, suplementadas se for o caso.

**Art. 6º-** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 7º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Trabiju, 07 de junho de 2017.

**MAURÍLIO TAVONI JÚNIOR**  
Prefeito Municipal

**KELEN FABIANA DE BRITO SOUZA**  
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

Registrado, publicado e afixado na Secretaria e no átrio desta Prefeitura Municipal na data supra, nos termos do artigo 85 da Lei Orgânica Municipal.

Sandra dos Santos da Silva  
Escriturária